



PROCESSO Nº 1046/15

PROTOCOLO Nº 13.403.783-0

PARECER CEE/CES Nº 25/16

APROVADO EM 11/04/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, ofertado pela UEM, *campus* Sede.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 886/15, de 27/10/15 (fl. 428) e Informação Técnica nº 222/15 - CES/SETI (fl. 427), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Maringá, município de Maringá, *campus* Sede, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 578/14, de 30/10/14 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Maringá – UEM, sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7045/10, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 87/10, de 10/02/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/05/10 a 12/05/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução nº 156/13-CI/UEM, em vigor desde 2013, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 1046/15

Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado
Vagas anuais: 40 (quarenta)

a) Ciências Sociais – Licenciatura

Carga horária: 2.849 (duas mil, oitocentas e quarenta e nove) horas

Turno de funcionamento: período noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 08 (oito) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 22)

Série	Depto	Conteúdo Curricular	Carga Horária em Horas/aula				Regime de Oferta		
			Teórica	Prática	Teórica/Prática	Total	Anual	Semestral	Modular/Outros
1ª	DHI	História Geral	4			68		1º	
1ª	DGE	Economia	4			68		1º	
1ª	DCS	Antropologia I - Introd. a Antropologia	2	2		68		1º	
1ª	DCS	Antropologia II	2	2		68		2º	
1ª	DCS	Sociologia I – Introd. a Sociologia	2	2		68		1º	
1ª	DCS	Sociologia II	2	2		68		2º	
1ª	DCS	Ciência Política I – I nt. a Ciên.Política	2	2		68		1º	
1ª	DCS	Ciência Política II - Teo. Pol. Moderna	2	2		68		2º	
1ª	DFL	Estatística	4			68		2º	
1ª	DCS	Met. e Tec. de Pesq. em Ciênc.Sociais	2	2	1	85			E02
Carga Horária da Série			26	14	1	697			
2ª	DCS	Etnografia e Etnologia	4	2		102		1º	
2ª	DCS	Antropologia III	2	2		68		1º	
2ª	DCS	Antropologia IV	2	2		68		2º	
2ª	DCS	Sociologia III	2	2		68		1º	
2ª	DCS	Sociologia IV	2	2		68		2º	
2ª	DCS	Ciência Política III-Teo. Pol. Cont. I	2	2		68		1º	
2ª	DCS	Ciência Política IV-Teo.Pol.Cont.II	2	2		68		2º	
2ª	DHI	História do Brasil	4			68		2º	
2ª	DCS	Pensamento Social Brasileiro	2	2	1	85			E01
2ª	DCS	Pensamento Social Brasileiro II	2	2	1	85			E02
Carga Horária da Série			24	18	2	748			
3ª	DTP	Didática	4			68			
3ª	DTP	Psicologia da Educação	4			68		2º	
3ª		Disciplina Optativa I	4			68		1º	
3ª		Disciplina Optativa II	4			68		2º	
3ª	DCS	História e Cultura Afrobrasileira	4			68		1º	
3ª	DCS	Sociologia V	2	2	1	85			E01
3ª	DCS	Ciência Política V-Form.Est.Brasil.	2	2	1	85			E01
3ª	DCS	Cien.Pol.VI-Inst.Pens. Pol.Br.Conte.	2	2	1	85			E02
3ª	DCS	Sociologia das Relações Raciais	4			68		1º	
3ª	DCS	Estágio Curricular Supervisionado I	4	2	2	136		1º	
3ª	DCS	Estágio Curric. Supervisionado II	4	2	2	136		2º	
Carga Horária da Série			30	6	3	935			
4ª	DTP	Polit.Publicas e Gestão Educacional	4			68		1º	
4ª		Disciplina Optativa III	4			68		1º	
4ª		Disciplina Opativa IV	4			68		1º	
4ª	DCS	Questões de Antrop. Contemporanea	2	2	1	85			E01
4ª	DCS	Sociologia VI	2	2	1	85			E02
4ª	DCS	Didat. e Met.deEns.em Ciênc.Sociais	1	1	0,5	85			E01
4ª	DLP	Introd.a Libras-Ling.Bras.de Sinais	4			68		1º	
4ª	DCS	Estágio Curric. Supervisionado III	4	2	2	136		1º	
4ª	DCS	Estágio Curricul. Supervisionado IV	4	2	2	136		2º	
Carga Horária da Série			21	5	2,5	799			

¹ Módulo a ser oferecido no período de dois meses

TOTAL DA CARGA HORÁRIA	3.179
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	240
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	3.419
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	2.849



PROCESSO Nº 1046/15

b) Ciências Sociais – Bacharelado

Carga horária: 2.467(duas mil, quatrocentas e sessenta e sete) horas

Turno de funcionamento: período noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 08 (oito) anos.

Matriz Curricular (fls. 23)

Bacharelado								
Série	Depto	Conteúdo Curricular	Carga Horária em Horas/aula				Regime de Oferta	
			Teórica	Prática	Teórico/Prática	Total	Anual	Semestral
1ª	DHI	História Geral	4			68		1º
1ª	DCO	Economia	4			68		1º
1ª	DCS	Antropologia I - Introd. a Antropologia	2	2		68		1º
1ª	DCS	Antropologia II	2	2		68		2º
1ª	DCS	Sociologia I – Introd. a Sociologia	2	2		68		1º
1ª	DCS	Sociologia II	2	2		68		2º
1ª	DCS	Ciência Política I – I nt. a Ciên.Política	2	2		68		1º
1ª	DCS	Ciência Política II - Teo. Pol. Moderna	2	2		68		2º
1ª	DES	Estatística	4			68		2º
1ª	DCS	Met. e Tec. de Pesq. em Ciênc.Sociais	2	2	1	85		E02
Carga Horária da Série			26	14	1	697		
2ª	DCS	Etnografia e Etnologia	4	2		102		1º
2ª	DCS	Antropologia III	2	2		68		1º
2ª	DCS	Antropologia IV	2	2		68		2º
2ª	DCS	Sociologia III	2	2		68		1º
2ª	DCS	Sociologia IV	2	2		68		2º
2ª	DCS	Clência Política III-Teo. Pol. Cont. I	2	2		68		1º
2ª	DCS	Ciência Política IV-Teo.Pol.Cont.II	2	2		68		2º
2ª	DHI	História do Brasil	4			68		2º
2ª	DCS	Pensamento Social Brasileiro	2	2	1	85		E01
2ª	DCS	Pensamento Social Brasileiro II	2	2	1	85		E01
Carga Horária da Série			24	18	2	748		
3ª	DCS	Pesquisa em Ciências Sociais I	2	4		102		2º
3ª		Disciplina Optativa I	4			68		1º
3ª		Disciplina Optativa II	4			68		1º
3ª		Disciplina Optativa III	4			68		2º
3ª		Disciplina Optativa IV	4			68		2º
3ª	DCS	Sociologia das Relações Raciais	4			68		1º
3ª	DCS	Sociologia V	2	2	1	85		E01
3ª	DCS	Ciência Política V-Form. Est. Brasil.	2	2	1	85		E01
3ª	DCS	Ciência Pol. VI-Inst.Pens.Pol.Br.Contemp.	2	2	1	85		E02
Carga Horária da Série			28	10	3	697		
4ª	DCS	Pesquisa em Ciências Sociais II	2	2		136	x	
4ª		Disciplina Optativa V	4			68		1
4ª		Disciplina Optativa VI	4			68		1
4ª		Disciplina Optativa VII	4			68		2
4ª		Disciplina Optativa VIII	4			68		2
4ª	DCS	Questões de Antrop. Contemporânea	2	2	1	85		E02
4ª	DCS	Sociologia VI	2	2	1	85		E01
Carga Horária da Série			22	6	2	578		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA							2.720	
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES							240	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)							2.960	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)							2.467	



PROCESSO Nº 1046/15

1.4 Objetivos do curso

Objetivo Geral

Promover a habilitação profissional em Ciências Sociais, incentivando a reflexão sobre as realidades local e regional paranaense a partir da análise da formação econômico-social brasileira, visando satisfazer as demandas sociais existentes no Estado do Paraná de profissionais comprometidos com o ensino de qualidade, em todos os seus níveis, e com a criação e/ou promoção de ambientes de pesquisas aplicadas ao desenvolvimento social.

Objetivos específicos

- possibilitar a formação de profissionais gabaritados ao exercício da pesquisa científica com temáticas originais e comprometidas com as questões sociais no Brasil;
- permitir a formação de licenciados aptos para o desempenho de atividades didático-pedagógicas em todos os níveis de ensino.
- possibilitar a formação profissional de pesquisadores aptos a atuar junto a instituições e órgãos de pesquisa governamentais ou não-governamentais;
- formar recursos humanos para atuar na assessoria social;
- incentivar o compromisso discente para com a pesquisa e ciências sociais.

(fl. 18)

1.5 Perfil Profissional do egresso

O Curso de graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá deverá formar, seguindo a orientação que norteia os inúmeros cursos de Ciências Sociais das universidades públicas do país, profissionais versáteis, preparados para atuar nas áreas de Antropologia, Sociologia e Ciência Política.

Os profissionais que optarem pelo bacharelado, estarão capacitados para atuar no mercado de trabalho enquanto pesquisadores nas áreas citadas, ocupar cargos de assessorias junto a órgãos públicos e entidades da sociedade civil, atuar no ensino superior e ingressar em programas de pós-graduação para dar continuidade a sua formação básica. A profissão regulamentada dos *bacharéis* em Ciências Sociais é a do Sociólogo, através da Lei nº 6.888, de 10/11/80. Os licenciados estarão habilitados para ministrar disciplinas de sociologia conforme legislação em vigor para o ensino médio.

(fl. 21)



PROCESSO Nº 1046/15

1.6 Competências e Habilidades

Gerais

- Domínio da bibliografia teórica e metodológica básica;
- Autonomia intelectual;
- Capacidade analítica;
- Competência na articulação entre teoria, pesquisa e prática social;
- Compromisso social.

Específicas para Licenciatura

- Domínio dos conteúdos básicos que são objeto de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e médio;
- Domínio dos métodos e técnicas pedagógicas que permitem a transposição do conhecimento para os diferentes níveis de ensino.

(fl. 21)

1.7 Coordenadora do Curso (fl. 30)

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Eide Sandra Azevedo Abreu, Graduada em Ciências Sociais (1993) – Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho – UNESP, Mestre em Sociologia (1996) e Doutora em História Política (2004) – Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, regime de trabalho TIDE.

1.8 Quadro de Docentes (fls. 349 à 354)

O quadro de docentes é constituído de 25 (vinte e cinco) professores, sendo 17 (dezessete) doutores, 06 (seis) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 22 (vinte e dois) possuem TIDE, 02 (dois) possuem Regime Integral (RT-40h) e 01 (um) possui Regime Parcial (RT-24).

1.9 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 31)

	Ano Matriculados/ 1ª série	Concluintes
2010	37	47
2011	33	27
2012	33	25
2013	36	31
2014	38	24



PROCESSO Nº 1046/15

1.10 Comissão Verificadora

Tendo em vista que o curso de graduação em Ciências Sociais obteve o CPC-2 (Licenciatura) no ENADE de 2011 e SC (sem conceito) (Bacharelado), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução SETI nº 139/15 de 27/07/15 (fl. 357), com fundamento nos artigos 48 e 53 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

A Comissão foi composta por Fernando Franco Netto, Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná- UFPR e Professor do Departamento de Economia da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, como Perito para proceder verificação *in loco*, e Viviane Aparecida Ribeiro Santos, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior- CES/SETI para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão Verificadora realizou a verificação *in loco* nos dias 24 e 25/08/15 e elaborou relatório (fls. 358 a 425), pronunciando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso em tela, nos seguintes termos:

(...)

2- Aspectos positivos

- O curso de Ciências Sociais possui potencial quanto aos aspectos didático-pedagógicos, considerando a satisfação de seu corpo docente e discente com relação ao perfil profissional e o contexto educacional, haja vista o comprometimento pedagógico com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tal comprometimento resulta no processo de ensino-aprendizagem muito bom, a partir das diversas atividades no âmbito da pesquisa, por exemplo, o PIBID, o programa de mestrado, os artigos produzidos pelo corpo docente e discente, os projetos com financiamento estadual e federal.
- O estágio curricular é de boa qualidade, conforme resultados das reuniões com o corpo docente e discente e pelos documentos apresentados, como também, a percepção, em função das falas da comunidade acadêmica de que vários alunos egressos, após o término do curso, são absorvidos no mercado de trabalho local e regional, seja por concurso público ou por reconhecimento profissional.
- O apoio ao corpo discente também é importante, visto os diversos programas institucionalizados no âmbito do curso e na Instituição.
- O corpo docente é de excelente qualidade, muito comprometido com o curso e totalmente envolvido com as necessidades acadêmicas e profissionais do corpo discente.
- O NDE é composto por professores de bom nível e com tempo de atuação suficiente para desenvolver as políticas pedagógicas do curso.
- A experiência profissional, tanto do corpo docente, como da coordenação do curso é muito boa, bem como a titulação do corpo docente.



PROCESSO Nº 1046/15

- A produção científica nos últimos anos pode ser considerada muito boa.
- A Universidade possui um bom espaço, a fim de promover a reestruturação logística e física para atender as demandas do curso. Um novo prédio está em fase final de construção o que seria muito importante para resolver a maior parte dos problemas de infraestrutura do curso.

3- Fragilidades

- As demandas de natureza econômica e social do curso, considerando o PPC necessitam ser atualizadas.
- Conforme documentos analisados e reuniões de trabalho, atualmente a avaliação final do curso considera a produção de artigo como requisito da disciplina Pesquisa em Ciências Sociais II e não está regulamentada.
- Não há nenhum tipo de acompanhamento e incentivo ao egresso do curso, apenas é realizado informalmente pela Coordenação do curso e pelos docentes.
- É importante que a Coordenação do curso e o NDE tenham maior familiaridade com os planos institucionais (PDI, PPI, relatórios de auto-avaliação), haja vista que são instrumentos fundamentais para o desenvolvimento, não somente do curso como também da Instituição.
- A experiência dos docentes na educação básica é um fator que deve ser considerado pelo curso, pois poucos docentes possuem essa prática.
- Com relação à infraestrutura existem muitas fragilidades, primeiramente, a estrutura física do departamento, considerando as salas dos professores (gabinetes) muito precárias, com espaço mínimo para as atividades docentes.
- Equipamentos antigos e sem manutenção. A sala dos docentes não possui disponibilidade de equipamentos.
- As salas de aula precisam de conservação, goteiras são frequentes.
- A biblioteca precisa resolver o problema da iluminação, bastante precária. Com relação ao acervo bibliográfico é necessário atualizar tal acervo, haja vista o atraso na catalogação de diversos livros.
- Os problemas com a acessibilidade são visíveis, não havendo funcionamento satisfatório de elevadores, rampas e acessos facilitados.
- Pouco espaço para a convivência dos alunos.
- As instalações sanitárias são precárias em boa parte do *Campus*.
- As placas indicativas são precárias e confusas, como também não há mapas de acesso ao *Campus*.
- Com relação à última avaliação do ENADE (2011), foi muito debatido com a comunidade acadêmica. Tanto a Coordenação como os docentes estavam muito preocupados com a atitude dos alunos e, em suas justificativas, afirmaram que foi uma atitude do corpo discente à época, em função de posicionamentos políticos. É importante ressaltar que tal atitude foi muito debatida com os alunos, explicando para eles o que isso poderia significar para o processo de avaliação, da qualidade e da continuidade do curso. A fim de apresentar a qualidade do curso, a coordenação e a CPA apresentaram os relatórios ENADE dos anos de 2005 e 2008, no qual o curso foi avaliado com nota 4. Para complementar tais justificativas, a coordenação informou que no último ENADE (2014), espera-se avaliação do curso com a nota 4.



PROCESSO Nº 1046/15

4- Sugestões e recomendações:

4.1 Sugestões

- A Coordenação do curso e o NDE atualizem o PPC, com relação as demandas de natureza econômica e social do curso, considerando como aspectos fundamentais a importância do curso para a comunidade e a sociedade, bem como a formação de profissionais capacitados para atuar no seu desenvolvimento, seja em ações com as escolas públicas e privadas, entidades públicas e privadas, no ensino superior, e demais entidades que promovam o bem estar social da população.
- A Coordenação do Curso, o NDE e o corpo docente promovam debates e seminários conscientizando o corpo discente da importância das avaliações internas e externas do curso, com a finalidade de aprimoramento e da qualidade na oferta do curso.

4.2 Recomendações:

- Regulamentar o processo de avaliação final do curso (produção de artigo), em função que atualmente a regulamentação apenas remete para o TCC.
- A Coordenação do curso, e o NDE devem avaliar o PPC, periodicamente, a fim de observar as políticas nacionais do curso, bem como as políticas institucionais da Universidade contidas em seu PDI e PPI.
- Os docentes que atuam na licenciatura possam ter mais experiências na educação básica.
- Recomendação de conclusão de novo bloco, a fim de otimizar os espaços e a infraestrutura do curso.
- Recomendação de adequar à legislação vigente o acesso para pessoas com deficiência.
- Providenciar placas de sinalização dentro do *Campus* e Mapas de acesso.
- Providenciar maior segurança no *Campus*, em função da insatisfação do corpo docente e discente.
- Providenciar laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, pois não foi apresentado pela Instituição.
- Recomendação para que tais laudos sejam exigência para o recredenciamento das IES.
- Parecer favorável a renovação do reconhecimento do Curso de Ciências Sociais, Graduação Licenciatura e Bacharelado, turno Noturno, com conceito final **nota 4**. (grifo do original).

A UEM, por meio do ofício nº 058/2015-PEN/UEM, de 19/10/15, (fls. 430 à 432) se manifestou a respeito das considerações do Perito nos seguintes termos:

Informamos que a Universidade tomou ciência do Relatório de Avaliação referente ao processo de reconhecimento do curso Ciências Sociais, modalidade Presencial, *Campus* Sede, elaborado pelo Perito designado pela Resolução nº 139/2015-SETI.



PROCESSO Nº 1046/15

A respeito das considerações do Perito apresentadas no Relatório, considerando informações e apontamentos da Coordenação do curso, temos a mencionar que:

1. O reconhecimento da qualidade do nosso curso, com a avaliação de que o nosso trabalho “resulta em processo de ensino-aprendizagem muito bom”, causou-nos satisfação;
 2. Estamos providenciando a elaboração de uma regulamentação do TCC específica do curso, em consonância com a já existente resolução geral de TCC da Universidade, a Resolução nº 090/2005-CEP;
 3. A atualização dos planos de ensino já existe na prática, contudo estamos providenciando o seu registro formal, conforme recomendado pela comissão;
 4. A avaliação do PPC pela coordenação e pelo NDE, tendo em vista a observação das políticas nacionais e institucionais referentes ao curso, já vem sendo realizada, uma vez que têm sido aprovadas reformulações do PPC justamente no sentido de atender a tais políticas. Entretanto, haja vista a recomendação da comissão, tencionamos intensificar este trabalho.
 5. O diálogo dos docentes do Departamento com a educação básica ocorre de maneira significativa na medida em que temos professores que desenvolvem pesquisas aprofundadas a respeito de questões envolvidas nesse universo de ensino. Esse diálogo deve se intensificar com a implementação, pelo Departamento, do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Sociologia (integrado à proposta de Mestrado Profissional em rede, para o Ensino de Sociologia, formulada e articulada entre as Instituições de Ensino Superior Públicas Brasileiras, sob a coordenação da Fundação Joaquim Nabuco – Fundaj, de Recife-PE). Trata-se de programa de mestrado destinado a professores de Sociologia do ensino médio, e será oferecido pelo Departamento de Ciências Sociais.
 6. A recomendação de “conclusão do novo bloco, a fim de otimizar os espaços e a infraestrutura do curso”, corresponde a um anseio e a uma reivindicação nossa de longa data. As obras foram paralisadas em 2013, por conta da interrupção da liberação de recursos por parte da SETI. Tal liberação ocorreu no início deste segundo semestre de 2015, e já são realizados, no momento, os procedimentos necessários para a retomada das obras;
 7. Em relação à recomendação de adequar à legislação vigente o acesso para pessoas com deficiência, observamos que o curso já ocorre em blocos em que há o acesso às pessoas com deficiência;
 8. Com relação a placas de sinalização dentro do Campus e Mapas de acesso, e a maior segurança no *Campus*, informando que a Pró-Reitoria de Administração foi cientificada para que sejam tomadas as providências cabíveis;
 9. A respeito do Laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, encaminhamos documentação em anexo.
- Enfim, enfatizamos que a Coordenação do curso de Ciências Sociais, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e demais setores da UEM, estão movendo esforços para garantir melhorias na formação de nossos alunos para o alcance da excelência.
(fl. 430 à 436)



PROCESSO Nº 1046/15

2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá, *campus* Sede participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-2 (Licenciatura) e SC (sem conceito) (Bacharelado), deste modo, a SETI constituiu Comissão Verificadora, para avaliação externa, para fins de renovação de reconhecimento, conforme previsto no artigo 53, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

Em 2015 o INEP divulgou os resultados do ENADE realizado no ano de 2014 e a SESU divulgou o CPC dos cursos. O curso em análise obteve os seguintes resultados.

Após o processo de avaliação, o perito emitiu parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso, propondo sugestões e recomendações a respeito das seguintes questões:

Sugestões:

- Atualização do PPC em relação as demandas de natureza econômica e social do curso;
- Promoção de debates e seminários conscientizando o corpo discente da importância das avaliações internas e externas do curso, com a finalidade de aprimoramento e da qualidade na oferta do curso.

Recomendações:

- Regulamentação do processo de avaliação final do curso (produção de artigo), em função que atualmente a regulamentação apenas remete para o TCC.
- Realizar avaliação periódica do PPC a fim de observar as políticas nacionais do curso, bem como as políticas institucionais da Universidade contidas em seu PDI e PPI.
- Possibilitar mais experiências na educação básica aos docentes que atuam na licenciatura.
- Providenciar a conclusão de novo bloco, a fim de otimizar os espaços e a infraestrutura do curso.
- Recomendação de adequar à legislação vigente o acesso para pessoas com deficiência.
- Providenciar placas de sinalização dentro do *Campus* e Mapas de acesso.
- Providenciar maior segurança no *Campus*, em função da insatisfação do corpo docente e discente.
- Providenciar laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, pois não foi apresentado pela Instituição.



PROCESSO Nº 1046/15

Tendo em vista as considerações da Comissão Verificadora, a Instituição, por meio do ofício nº 058/2015-PEN/UEM de 19/10/15, (fls. 430 à 432) se posicionou a respeito das sugestões e recomendações.

A Resolução CNE/CP nº 01/02, estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, enfatizando que os cursos de licenciatura devem ter projetos próprios. A partir da referida resolução algumas instituições de Ensino separaram os cursos de licenciatura dos cursos de bacharelado; outras, continuaram com os cursos permitindo aos estudantes optarem por licenciatura ou bacharelado durante o desenvolvimento do mesmo.

A recente Resolução CNE/CP nº 02/15 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, reafirma a necessidade de projetos político pedagógicos próprios para as licenciaturas e enfatiza a articulação com o bacharelado (artigo 11 da referida Resolução). No entanto, ainda não há uma definição a respeito da necessidade de que o processo seletivo seja diferente. Neste sentido, esta questão deve ser definida no próximo processo de renovação do curso.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, em seu artigo 13, § 1º, estabeleceu a carga horária mínima de 3200 (três mil e duzentas) horas, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução.

Desta forma, constata-se que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento a Instituição deverá adequar-se à legislação específica à época do novo pedido.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 1046/15

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá, ofertado no *campus* Sede, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, de 12/05/15 até 11/05/18, com fundamento nos artigos 48 e 53 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 2.849 (duas mil, oitocentas e quarenta e nove) horas, (Licenciatura) e 2.467 (duas mil, quatrocentas e sessenta e sete) horas (Bacharelado), regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento:

a) à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

b) que observe o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

c) às recomendações da Comissão Verificadora quanto a regulamentação do processo de avaliação final do curso, avaliação periódica do PPC, viabilizar maior número de experiências na educação básica aos docentes que atuam na licenciatura, conclusão de novo bloco, a fim de melhorar a infraestrutura do curso.

Alerta-se à IES que deverá observar o prazo estipulado para a renovação do reconhecimento do curso, conforme o artigo 49 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1046/15

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 11 de abril de 2015.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE